



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 397/2024

Via da PGM.

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 31/01/2024 (**CONTRATO Nº 037/2024**), constante de fls. 966/980, do Processo Administrativo Nº 12411/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representada pela Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, com sede na Rua Arnaldo Gama S/N Lote 09, Quadra 362 bairro Bom Retiro São Gonçalo / RJ CEP : 24.722-131, representada neste ato pelo **Sra. LUZIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade 61542916/ IFP/RJ, e CPF/MF nº 864.256.417-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12411/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, **com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:**

:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 01 é emitido para prorrogação do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias de acordo com solicitação e justificativas da fiscalização de obras.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução de **04/09/2024** até **03/12/2024**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa à fl 1001/1003, solicitação e justificativa da fiscalização de obras às fls 998/1000 e autorização do ordenador de despesas às fls 1003vº, que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

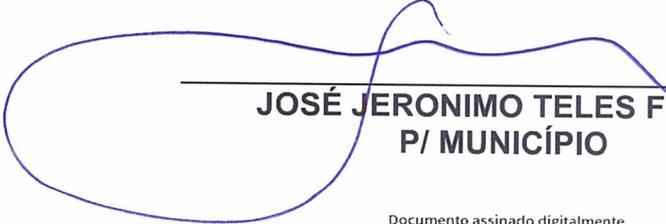
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº8666/93 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2024.



**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO,
P/ MUNICÍPIO**

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUZIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Data: 02/09/2024 08:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUZIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:
CPF:**

**NOME:
CPF:**